

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PIBIC-JÚNIOR
(FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - UNIOESTE)**

EDITAL N° 02/2015-PRPPG

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2015-PRPPG

1. Os itens 4.1 e 4.2 passa a ter a seguinte redação:

4.1. Para o proponente/orientador:

- ser docente efetivo da Unioeste, com regime de trabalho TIDE-40, com titulação de mestre ou doutor;
- possuir curriculum Lattes atualizado;
- participar de grupo de pesquisa cadastrado na Unioeste e certificado no CNPq;
- não se afastar da UNIOESTE durante a execução do projeto, em período superior a 3 meses.

4.2. Para o bolsista:

- estar regularmente matriculado na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio ou Educação Profissional em escolas públicas do Estado do Paraná;
- não ter vínculo empregatício;
- possuir frequência escolar igual ou superior a 75%;
- apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório no ano anterior;
- possuir curriculum Lattes atualizado;
- manter residência preferencialmente no mesmo município do orientador da Unioeste durante vigência da bolsa.
- apresentar autorização dos pais ou responsáveis (no caso de candidato menor de 18 anos) para participar do Programa PIBIC Jr (Anexo IV).
- desenvolver em conjunto com seu orientador, um plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação mínima de 10 (dez) horas semanais;
- apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- incluir o nome do orientador, da Unioeste e dos órgãos financiadores, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

Cascavel, 11 de fevereiro de 2015.

Silvio César Sampaio
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação